

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0902/77 (Reautuado em 22/11/78)

INTERESSADO: MAURI TREVISAN

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Ecologia e Elementos de Geologia, no Curso de Licenciatura Curta em Ciências da Faculdade de Ciências de Barretos - Desfavorável para Elementos de Geologia

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 680 /79 - CTG - APROVADO EM 1 3 / 0 6 / 7 9

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - A Direção da Faculdade de Ciências de Barretos solicita autorização para que o Sr. Mauri Trevisan leccione, como Professor I, as disciplinas:

(1) Ecologia e

(2) Elementos de Geologia,

para o Curso de Licenciatura Curta em Ciências.

1.2 - O Parecer CEE nº 0902/77 autorizou o interessado a lecionar Zoologia, não o fazendo com respeito a Elementos de Geologia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é licenciado, em História Natural (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de S. José do Rio Preto, 1971).

2.2 - Fez três cursos de extensão universitária (USP) relacionados com Ecologia e dois de especialização na mesma área (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Barão de Mauá", Ribeirão Preto).

2.3 - Cursou disciplinas de pós-graduação (FMRP-USP) na área de Genética.

2.4 - Tem trabalhos publicados na mesma área.

2.5 - Não apresenta, porém, enriquecimento curricular em Geologia, pelo que não pode ser acolhido o pedido em relação a Elementos de Geologia.

2.6 - A carga horária é aceitável.

II - CONCLUSÃO

1 - Favorável à autorização para que o Sr. Mauri Trevisan le-

cione a disciplina Ecologia para o Curso de Licenciatura Curta em Ciências na Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 16 de maio de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Celso Volpe, ~~xxxx xxxxxxxxxxxx~~ ~~xxxxx~~ ~~xxxxx~~ Eurípedes Malavolta, Gérson - Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, ~~xxxxxxx~~ ~~xxxx~~ Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 23/05/79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de junho de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE